



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Logitech – Realidade Aumentada

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.018265/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.

Endereço: CARLOS GOMES Número: 1321 Complemento: ANDAR 9 E 10 Bairro: CENTRO Município: LIMEIRA

UF: SP CEP:13480-013

CNPJ/MF nº: 05.570.714/0001-59

1.2 - Aderentes:

Razão Social: LOGITECH DO BRASIL COMERCIO DE ACESSORIOS DE INFORMATICA LTDA. Endereço:

FUNCHAL Número: 551 Complemento: ANDAR 7 CONJ 72 COND UFFICIO OLYMPIA

Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04551-060

CNPJ/MF nº:08.573.862/0001-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/03/2022 a 31/03/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/03/2022 a 24/03/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Podem participar desta Promoção pessoas físicas de todo território nacional, maiores de 18 anos, cadastrados como usuários do KaBuM! e que cumpram as disposições deste Regulamento. As participações serão feitas unicamente pelo hotsite <http://www.kabum.com.br/hotsite/logitechra>

É necessário ter uma conta ativa no site do KaBuM! para participar da Promoção. Caso o interessado em participar não possua o cadastro, poderá efetuar por meio do link <https://www.kabum.com.br/login>, disponível no e-commerce.

O período de participação na Promoção se inicia às 13h00 no dia 02/03/2022 e se estende até às 23h59 do dia 24/03/2022.

Para os fins desta promoção, “realidade aumentada” é uma ferramenta/tecnologia que permite a visualização, em 3D, do produto em tamanho real.

Durante o período de participação os interessados deverão acessar o hotsite indicado acima, acessar o produto Logitech de sua escolha e ler o respectivo QR CODE, que estará disponível tanto no canto superior esquerdo das fotos dos produtos participantes, quanto na descrição dos respectivos produtos.

O conteúdo a ser produzido pelo participante deverá ser criativo e em formato de foto ou reels, bem como ser publicado no feed do Instagram. O link da postagem deverá ser inserido no hotsite.

O perfil do Instagram deverá estar aberto. Na hipótese de restrição de acesso ao perfil do participante no dia da seleção, este será desclassificado.

Os conteúdos a serem postados deverão conter, necessariamente, as seguintes hashtags: #cademeulogitech e #realidadeaumentada.

Postagens que não contenham as referidas hashtags ou que não estiverem demonstrando a ferramenta “realidade aumentada” também serão desclassificadas.

Nos conteúdos não poderão aparecer qualquer produto de marcas que sejam concorrentes do grupo Logitech, sob pena de desclassificação, podendo, entretanto, constar produtos das marcas Logitech, Logitech G, Blue e Astro. Entende-se como concorrente qualquer produto que as marcas Logitech, Logitech G, Blue e Astro comercializem.

Constitui, ainda, motivo de desclassificação, postagens com conteúdos de apologia ao crime, discriminação, violência e/ou conotação sexual. Links com este tipo de conteúdo que forem inseridos no hotsite, serão removidos.

Após a inserção do link da foto ou do reels pelo participante, este receberá, em um prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas, um e-mail com a respectiva confirmação.

Caso, eventualmente, este participante não receba a comunicação confirmatória, deverá entrar em contato com o KaBuM! através dos seguintes canais de comunicação, para a devida verificação:

SAC - <http://www.kabum.com.br/cgilocal/site/atendimento/sac/sac.cgi>; E-mail - atendimento@kabum.com.br; e Telefone - (19) 2114-4444 até o dia 25/3/2022 até 23h59. Após essa data nenhuma nova postagem será considerada, independente do motivo de não submissão;

Após o prazo de envio da foto ou reels, dia 24/3/2022 até 23h59, as equipes KaBuM! e Logitech selecionarão em conjunto o conteúdo mais criativo.

Ao submeter o conteúdo produzido, o participante atesta ter respeitado a legislação vigente, com destaque aos direitos autorais de voz e imagem de terceiros, responsabilizando-se única e exclusivamente por qualquer infração a tais direitos e penalidades incorridas por isso.

Não serão devidas quaisquer indenizações aos participantes desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição e/ou envio da foto e/ou do reels, por problemas ocorridos no servidor do participante e/ou na plataforma na qual o vídeo fora disponibilizado, tais como: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos.

Os participantes isentam as Empresas Promotoras e terceiros autorizados por esta, bem como a qualquer empresa envolvida nesta Promoção, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes, ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida direta ou indiretamente nesta Promoção, de toda e qualquer demanda ou ação legal conseqüente de sua participação nesta.

Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pelas Empresas Promotoras e aplicadas ao resultado da Promoção em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, tal como, mas não limitadas, ao uso de robôs de automação ou participações não humanas, o que poderá imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a respeito, podendo, inclusive, perder o direito ao prêmio atribuído como decorrência do ato irregular.

Ao enviar a foto ou reels, o consumidor está manifestando seu consentimento em participar da presente promoção e implica na aceitação dos termos deste regulamento em sua totalidade.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 25/03/2022 09:00 a 31/03/2022 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/03/2022 13:00 a 24/03/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Carlos Gomes NÚMERO: 1321 COMPLEMENTO: 9º e 10º andares - Shopping Pátio Limeira BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-013

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Webcam D Logitech, 1 Microfone Blue, 1 Headset Logitech, 1 Mouse Logitech, 1 Teclado Logitech	2.129,50	2.129,50	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	2.129,50

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos Contemplados será realizada entre os dias 25/03/2022 às 09:00 a 31/03/2022 às 23:59, da seguinte forma: até a data de 31/03/2022, as equipes do KaBuM! e da Logitech selecionarão e filtrarão os conteúdos mais criativos, a partir de critérios que envolvam respeito integral às regras estabelecidas neste regulamento, entre outros requisitos indicados nos parágrafos abaixo. Sendo a divulgação dos contemplados realizada no período de 01/04/2022 às 00:00 a 04/04/2022 até às 23:59, em uma ou mais das redes sociais do KaBuM! e/ou hotsite.

As fotos e reels enviados pelos participantes, ao longo do período de participação no Concurso, serão avaliados por uma Comissão Julgadora formada por profissionais determinados pelas Promotoras, que deverá analisar e escolher o melhor conteúdo, com total autonomia e isenção, de acordo com os seguintes critérios: verificação da presença dos elementos de participação; adequação ao tema da Promoção e às normas deste Regulamento; criatividade e originalidade.

A Aderente terá uma equipe disponível para realizar o contínuo monitoramento da plataforma, a fim de identificar corretamente a participação dos Participantes.

Neste sentido, todo e qualquer conteúdo se sujeitará a análise prévia por uma Comissão Julgadora indicada pelas Mandatárias, visando identificar se o conteúdo possui algumas das características que a impeça de ser aceita nesta Promoção. As fotos e reels não deverão possuir, sob pena de exclusão na Promoção, conteúdos que: forem contrários a qualquer regra deste Regulamento; possam causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia e danos materiais e/ou danos morais; sejam obscenos e/ou pornográficos; contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões; contenham informações racistas ou discriminatórias; colem qualquer lei ou sejam inapropriados; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contrária a partido político ou candidato; violem direitos autorais, de imagem ou de propriedade industrial de terceiros; façam associação a marcas de terceiros, como, mas não se limitando a, marcas de roupas, bandas, equipamentos eletrônicos e alimentos.

A Promotora entrará em contato com os contemplados, confirmando os dados passados no cadastro do KaBuM! para posterior entrega do Prêmio. O participante é o único e exclusivo responsável pela inclusão dos seus dados no hotsite, assim como pelas informações prestadas e pela correção, se necessário, dos dados apontados.

A decisão da Comissão Julgadora será considerada soberana e irreversível.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Além dos critérios elencados no item "6" acima, é vedada a participação nesta promoção de todos os colaboradores, estagiários ou subcontratados, pertencentes a empresa Kabum Comércio Eletrônico S.A., bem como dos demais parceiros da promoção.

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, incluindo, mas não se limitando, à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção e o nome do Contemplado será divulgado nas redes sociais e no hotsite da promoção, entre os dias 01/04/2022 às 00:00 a 04/04 às 23:59.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O contemplado receberá o prêmio, sem ônus, no endereço cadastrado no site www.kabum.com.br e no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da apuração, mediante identificação do ganhador, comprovação de documentos e assinatura de recibo de entrega e quitação.

O endereço cadastrado no site deverá ser, obrigatoriamente, situado no território nacional.

Destaca-se a possibilidade de dilatações no prazo previsto de entrega, seja em face da necessidade de verificações

(verificação do cumprimento das regras do presente regulamento), do fornecimento de documentação hábil e/ou, ainda, devido às condições e/ou limitações momentâneas de estoque ou desafios logísticos que possam ser vivenciados pela empresa Promotora.

Poderá a empresa Promotora, a seu exclusivo critério e, de acordo com a legislação pertinente, exigir que o ganhador apresente cópia de seu CPF, RG e comprovante de residência (conta de água, luz, gás ou de telefone fixo).

O contemplado deverá manter o conteúdo publicado e o perfil do Instagram aberto para o público, por período não inferior a 12 (doze) meses, para fins de comprovação e verificação pelos órgãos competentes.

O prêmio, componente da premiação, será objeto de carta de compromisso junto ao contemplado e somente poderá ser enviado, mediante envio da documentação exigida ao contemplado.

Os contemplados deverão confirmar à Promotora, obrigatoriamente, os seguintes dados: Nome, Naturalidade, CPF, Data de Nascimento, E-mail, Telefone, Endereço completo (Rua, número, complemento - se houver -, bairro, CEP, cidade, estado e País), bem como fornecer qualquer informação adicional que possa vir a ser requerida, dentro dos limites da lei. Tais informações são essenciais para que a promotora possa fazer todos os procedimentos necessários e correlatos à entrega do prêmio.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento e a fruição do Prêmio serão de inteira responsabilidade do Participante, que deverá entregá-la à Promotora, em até 72h (setenta e duas horas) após o efetivo contato desta, para que, com isso, seja possível a efetiva entrega e fruição do prêmio. A falta da informação anteriormente mencionada no prazo especificado, irá desclassificar, imediatamente, o Participante, bem como o não comparecimento nos horários estipulados e previamente comunicados aos locais de encontro.

O Prêmio distribuído será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído ou trocado por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

O Prêmio é pessoal e intransferível, não podendo, em hipótese alguma, ser transferido para terceiros.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam excluídos da presente promoção os produtos vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, ou seja, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e, outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

O valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, após o prazo de prescrição.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Empresa Promotora, através do Serviço de Atendimento ao Consumidor e, no caso de persistirem, serão submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os participantes reconhecem e aceitam que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

O contemplado cede gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, bem como divulgação de sua cidade, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de início do concurso, para divulgação das fotos e reels concorrentes, bem como dos Prêmios recebidos na Promoção, sem restrição de frequência e sem que isso implique em qualquer tipo de ônus e/ou obrigação à Promotora.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

Não serão devidas quaisquer indenizações aos participantes desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição e/ou envio de vídeo, por problemas ocorridos no servidor do participante, tais como: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Plano de Operação.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa em todo o material de divulgação da promoção, nos termos da Portaria 41/2008 MF.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 24/02/2022 às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WMY.QXT.OSH